

EDITAL N° 02/2025

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E EaD PARA O SEMESTRE LETIVO 2025/2**

O Diretor Geral da Faculdade IBC, no uso de suas atribuições regimentais, leva ao conhecimento aos interessados as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do cursos de Graduação nas modalidades de Ensino Presencial e à Distância (EaD) para o semestre letivo de 2025/2.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas a partir de 24 de março de 2025 e devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico faculdadeibc.edu.br.

1.2 As vagas são destinadas a concluintes do Ensino Médio e Portadores de diploma de ensino superior, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição.

1.3 Poderão ser aceitos, candidatos avaliados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, podendo utilizar a nota de desempenho obtida em substituição da prova do Processo Seletivo. Para aceitação nesta modalidade o candidato deverá apresentar documento comprobatório referente a uma das edições realizadas nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido nota mínima de 200 (duzentos) pontos na redação e não ter zerado nas demais áreas de conhecimento.

1.4 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova e avaliação.

1.5 O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Inscrição e declara estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Modalidade: Presencial

Curso	Turno	Grau	Vagas	Duração	Ato Autorizativo
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	Tecnólogo	50	4 semestres	Port. MEC 565 de 09/12/2019
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Tecnólogo	50	4 semestres	Port. MEC 565 de 09/12/2019

2.1 Modalidade: Educação a Distância - EAD

Curso	Turno	Grau	Vagas	Duração	Ato Autorizativo
Administração	EAD	Bacharelado	50	8 semestres	Port. MEC 603 de 23/05/2022
Gestão de Recursos Humanos	EAD	Tecnólogo	50	4 semestres	Port. MEC 603 de 23/05/2022
Marketing	EAD	Tecnólogo	50	4 semestres	Port. MEC 603 de 23/05/2022

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos inscritos, concluintes do Ensino Médio, serão submetidos a realização de redação online, conforme instruções envidas pela instituição após a inscrição.

3.2 Para os candidatos que optarem pela entrada como portador de diploma, após a inscrição, deverá enviar o cópia do DIPLOMA frente e verso em arquivo único, no formato PDF através do endereço secretaria@faculdadeibc.com.br no prazo de 5 dias após a inscrição.

3.3 Para os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM, deverá encaminhar boletim de notas com pontuação mínima de 200 pontos. O envio deverá ser realizado para endereço eletrônico secretaria@faculdadeibc.com.br no prazo de 5 dias após a inscrição.

4. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

4.1 Os resultado e convocação ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ou entrega de documentos. Os classificados e com documentos válidos, serão notificados através do e-mail informado no ato da inscrição.

5. MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS

5.1 Os candidatos classificados e convocados poderão realizar a matrícula, a partir do dia da aprovação, por meio do PAINEL DO CANDIDATO ou presencialmente na Secretaria da Faculdade IBC.

5.2 O candidato menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Aos maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente constituído.

5.3 Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar ou anexar:

Cópia “legível” dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor ou certidão de regularidade;
- Cópia do certificado de reservista (para homens);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacional assinado.

§ 1º Exclusivamente para o ingresso como Portador de Diploma, deverá ser anexado cópia do Diploma de Ensino Superior, devidamente registrado.

§ 2º A matrícula para o candidato que ingresse por meio de Portador de Diploma de Ensino Superior, dar-se-á por meio de vagas remanescentes quando disponíveis;

§ 3º Não será aceito Certidão ou Declaração de Conclusão e/ou Colação de Grau para o ingresso como Portador de Diploma.

§ 4º O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula, com sua respectiva tradução por profissional habilitado e validação dos órgãos competentes brasileiros.

5.4 A assinatura do contrato é realizada no ato da efetivação da matrícula, por meio eletrônico.

5.5 Após a aprovação dos documentos acima listados, o candidato receberá no e-mail cadastrado o boleto referente a primeira mensalidade do curso.

5.6 O candidato é considerado devidamente matriculado após cumprir os itens listados anteriormente. O não cumprimento de qualquer passos ou entrega de documentos antes relacionados enseja a não efetivação da matrícula.

5.7 O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida no presente edital perderá o direito à vaga.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas para os cursos da Faculdade IBC, previsto para Agosto de 2025, conforme Calendário Acadêmico da IES que divulgado no site faculdadeibc.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A prestação de informações falsas pelo candidato, ensejará sua exclusão do processo seletivo sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis pelos órgãos competentes.

7.2 A Faculdade IBC se reserva ao direito da não abertura de turmas *quórum* mínimo de acadêmicos matriculados e com pagamento efetuado da 1ª parcela da mensalidade.

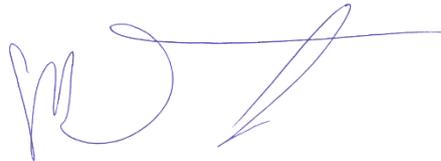
7.3 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Classificatório para ingresso em 2024/2025

serão resolvidos pela Comissão Própria de Vestibular.

7.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Diretor Geral da Faculdade IBC.

7.5 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2025.



Luis Antonio Vilalta
Diretor Geral